



DECRETO Nº 9.265, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e 22 da Lei nº 6.123/2023 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.176/2023 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389/2024, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.666.216,74 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 100.000,00
05.05.08.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
05.05.14.243.0010.2322 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA 3.3.50.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 810.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 554.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
07.07.12.122.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré Escola 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
07.07.12.367.0016.2406 - Manutenção geral da Educação Especial 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 74.000,00
13.13.15.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 16.000,00



DECRETO Nº 9.265, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

2/4

13.13.15.452.0029.2470 - Manutenção de sepultamentos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 297.429,80
14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.08.00.00.00.00 0001 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 12.420,00
14.14.17.512.0031.1086 - Drenagem e combate a enchentes 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
14.14.17.512.0031.1086 - Drenagem e combate a enchentes 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
14.14.17.512.0031.1086 - Drenagem e combate a enchentes 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.000,00
14.14.17.512.0031.1086 - Drenagem e combate a enchentes 4.4.90.51.00.00.00.00 0002 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.476.622,60
14.14.17.512.0031.1086 - Drenagem e combate a enchentes 4.4.90.51.00.00.00.00 0002 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.123.377,40
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.31.00.00.00.00 0005 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	R\$ 2.214.295,19
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 434.000,00
18.17.26.453.0034.1098 - Execução de obras - Terminais Zaira, Itapeva e Itapark 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 18.953.389,01
22.22.11.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.92.00.00.00.00 0001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 51.682,74

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:



I - R\$ 1.000.532,54 (um milhão e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 297.429,80
04.04.06.122.0008.2318 - Manutenção do Grupamento de Bombeiros 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.330,00
07.07.12.367.0016.2394 - Parcerias de Cooperação - Educação Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 205.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 74.000,00
13.13.15.452.0029.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.000,00
14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 12.420,00
14.14.15.451.0031.1090 - Obras de infraestrutura - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
14.14.15.451.0031.1090 - Obras de infraestrutura - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.000,00
14.14.15.451.0031.1090 - Obras de infraestrutura - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
19.19.18.541.0038.2512 - Troca sustentável 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 49.352,74



DECRETO Nº 9.265, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

4/4

II - R\$ 25.189.061,60 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta nove mil, sessenta e um reais e sessenta centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2023, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- a) R\$ 2.123.377,40 (dois milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências Estaduais destinadas à Secretaria de Obras;
- b) R\$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas à Secretaria de Assistência Social;
- c) R\$ 2.648.295,19 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas à Secretaria de Cultura;
- d) R\$ 18.953.389,01 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e um centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências Estaduais destinadas à Secretaria de Mobilidade Urbana;

III - R\$ 3.476.622,60 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação em Transferência de Convênio Estadual, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- a) R\$ 3.476.622,60 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência de recurso estadual, conforme Termo de Convênio nº 103987/2022, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional para Secretaria de Obras;

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de fevereiro de 2024.

Município de Mauá, em 5 de fevereiro de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANTANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO JOSE DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

-vide verso-